

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 02 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0569

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI N.º 1821/2014

Altera Lei Municipal 1742/2013 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O inciso VII do Art. 10 da Lei Municipal 1.742 de 14 de março de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

“VII – Um Representante do Ministério Público”;

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod091639